



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

LEI MUNICIPAL Nº 954/11 DE 15 DE JUNHO DE 2011

“Denomina oficialmente como Mercado Municipal Pedro Abade Pereira, prédio público localizado a Rua Fernando Koragem, Bairro Alfredo Dutra, sede do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU e EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina oficialmente como Mercado Municipal Pedro Abade Pereira, prédio público localizado a Rua Fernando Koragem , Bairro Alfredo Dutra, sede do Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 15 de junho de 2011.


Gilberto Pereira Abade
Prefeito Municipal